



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16

CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 639/96

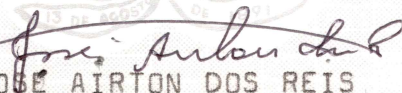
Dá denominação a Praça pública

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "OVIDIO CUSTÓDIO FERREIRA" a Praça que fica em frente a Igreja São Benedito, no Bairro / da Chapada, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 26 de dezembro de 1996.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL